

16.2. O prazo de validade do concurso esgotar-se-á após 1 (um) ano, contado a partir da data de publicação da homologação do resultado final no DOU, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período, a critério da UFRR. 16.3. O Concurso de que trata o presente Edital não se condiciona, não se comunica, nem emite normas para outros Concursos anteriores ou posteriores.

16.4. Caso sejam autorizadas novas vagas para cargos iguais, no prazo de validade do Concurso, o candidato classificável poderá ser convocado para tomar posse, observando-se a legislação vigente e a critério da Administração da UFRR.

16.5. A Legislação em vigor após a data de publicação deste Edital não será objeto de avaliação nas provas deste Concurso Público.

16.6. Havendo interesse institucional e não sendo preenchidas as vagas, poderão ser aproveitados, para nomeação, candidatos aprovados em outros concursos da UFRR, de mesma cidade de lotação, ou de outras Instituições Federais de Ensino Superior, bem como a UFRR poderá disponibilizar para outras IFES candidatos habilitados neste concurso, observada sempre a ordem de classificação do candidato no Concurso.

16.7. Caso o candidato não aceite ser nomeado nos termos do subitem 16.6, deste Edital, fica assegurada sua classificação.

16.8. Será excluído do concurso o candidato que:

- I - fizer declaração falsa ou inexistente de qualquer documento;
- II - utilizar ou tentar meios fraudulentos;
- III - agir com incorreção ou descortesia com qualquer membro da Banca Examinadora ou fiscais;
- IV - não atender às determinações regulamentares da UFRR.

16.9. A aprovação neste Concurso gera, para o candidato aprovado fora das vagas ofertadas no Edital, apenas a expectativa do direito à nomeação, podendo haver nomeação, porém, caso haja interesse e conveniência da UFRR, se houver novas liberações de vagas.

#### 17 - DA NOMEAÇÃO

17.1. O candidato aprovado e classificado dentro do número de vagas será convocado, obedecida à estrita ordem de classificação, através do site eletrônico do concurso e do e-mail fornecido na Ficha de Inscrição, a manifestar-se, por escrito, quanto a aceitação da vaga e terá 03 (três) dias úteis a partir da data subsequente à divulgação da convocação, para confirmar sua aceitação. O não pronunciamento do candidato no prazo aqui estabelecido implicará a sua exclusão do Concurso Público.

17.2. Não haverá segunda convocação para o mesmo candidato, em nenhuma hipótese.

17.3. O candidato convocado que declarar sua aceitação para ocupar o cargo, será nomeado por portaria.

17.4. O candidato nomeado que não se apresentar para assumir o cargo dentro do prazo legal será automaticamente desclassificado.

#### 18 - DA POSSE

18.1. A posse no cargo fica condicionada à aprovação em inspeção médica por Junta Médica Oficial e ao atendimento das condições constitucionais e legais.

a) A posse no cargo público dependerá de prévia inspeção médica oficial, só podendo ser empossado aquele que for julgado apto física e mentalmente para o exercício do cargo, e da apresentação dos documentos pessoais exigida por Lei;

b) A posse ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da data de publicação do Ato de Nomeação no Diário Oficial da União, tornando-se sem efeito se a mesma não ocorrer no prazo previsto, condicionada à disponibilidade orçamentária;

c) No ato da posse, serão exigidos todos os documentos declarados pelo candidato no ato da inscrição e descritas no Anexo VI deste Edital, e outros que se fizerem necessários, além da declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio e de não ter vínculo empregatício com o serviço público, salvo dentro do permissivo constitucional, com a opção de vencimentos e compatibilidade de carga horária, se couber, ou ainda não acumular com proventos de inatividade.

18.2. Será de 15 (quinze) dias o prazo para o servidor empossado entrar em exercício, contados da data da posse.

18.3. Os documentos comprobatórios do atendimento aos requisitos fixados no subitem 3.1. serão exigidos apenas dos candidatos convocados para nomeação.

#### 19 - DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. Não serão fornecidos ao candidato cópia ou demais documentos de controle interno desta Universidade, bem como documento comprobatório de classificação neste Concurso Público, valendo para esse fim a publicação no Diário Oficial da União.

19.2. Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital só poderão ser feitas por meio de outro Edital.

19.3. Todos os documentos referentes a este concurso público serão confiados à guarda da Banca Examinadora até o seu término, e, posteriormente, serão encaminhados à Coordenação de Estudos, Seleção e Concursos.

19.4. Transcorridos 120 (cento e vinte) dias da publicação da homologação deste concurso público, a documentação dos candidatos não classificados será devolvida mediante requerimento do candidato no prazo

de 30 (trinta) dias. Após esse prazo a documentação dos candidatos não classificados que não solicitarem devolução será inexistente.

19.5. O resultado deste Concurso Público não poderá ser utilizado como processo seletivo para contratação de Professores Substitutos ou Temporários.

19.6. A aprovação no Concurso não assegurará ao candidato o direito de ingresso automático no Quadro de Pessoal da UFRR, apenas a expectativa de ser nomeado, segundo a ordem classificatória, ficando este ato condicionado à observância das disposições gerais pertinentes e, sobretudo, ao interesse e conveniência da Administração.

19.7. As nomeações serão realizadas pela Diretoria de Administração e Recursos Humanos/PROGESP através de publicação de portarias no DOU. Os candidatos nomeados serão comunicados por e-mail e/ou telefone, devendo, para tanto, manter atualizados seus endereços de e-mail ou outros dados, informando qualquer modificação no sistema de inscrições, pelo endereço eletrônico: cese@ufrs.br.

19.8. É responsabilidade do candidato manter atualizado seu cadastro junto ao sistema de inscrições. A UFRR não se responsabilizará por alteração cadastral do candidato que não for previamente comunicada pelo mesmo à CESC, em qualquer momento da validade do concurso.

19.9. É de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos decorrentes da não atualização de seu endereço.

19.10. Ao entrar em exercício, o servidor nomeado para o cargo de provimento efetivo ficará sujeito às normas da Resolução Nº 015/2006-CUNI, de 13 de setembro de 2006, e ao estágio probatório por período de 36 (trinta e seis) meses, durante o qual sua aptidão e capacidade, serão objeto de avaliação para o desempenho do cargo.

19.11. Todas as informações relativas ao presente concurso público, após a homologação do Resultado Final, deverão ser obtidas na Coordenação de Estudos, Seleção e Concursos.

19.12. Os casos omissos serão resolvidos pela Banca Examinadora e/ou Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, conjuntamente com Assessoria de Legislação e Normas da UFRR.

CARLOS ALBERTO MARINHO CIRINO

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 2/2017 UASG 154080

Nº Processo: 23129001410201783 - Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de uniformes, tecidos e aviamentos. Total de Itens Licitados: 00011. Edital: 20/07/2017 de 08h00 às 12h00 e de 14h00 às 17h59. Endereço: Campus do Paricarana - Br - 174 - Jardim Floresta BOA VISTA - RR ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/154080-05-2-2017. Entrega das Propostas: a partir de 20/07/2017 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 02/08/2017 às 09h30 no site www.comprasnet.gov.br.

JOSE GONCALO SILVA GUSMAO  
Diretor de Compras

(SIDECA - 19/07/2017) 154080-15277-2017NE800040

#### FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2017 - UASG 154049

Número do Contrato: 45/2016. Nº Processo: 23112002148201692. PREGÃO SISPP Nº 67/2016. Contratante: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS. CNPJ Contratado: 48023022000101. Contratado: SALDANHA & SALDANHA LTDA - EPP. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência por 12 (doze) meses. Fundamento Legal: Lei 8666/93. Vigência: 29/09/2017 a 29/09/2018. Valor Total: R\$64.045,50. Fonte: 112000000 - 2017NE800197. Fonte: 112000000 - 2017NE800196. Data de Assinatura: 05/07/2017.

(SICON - 19/07/2017) 154049-15266-2017NE800121

#### AVISO DE ANULAÇÃO PREGÃO Nº 40/2017

Fica anulada a licitação supracitada, referente ao processo Nº 23112002270201740. Objeto: Pregão Eletrônico - Ata de Registro de Preços para fornecimento de material descartável (copos de plásticos de 50ml e de 180ml, papel toalha e papel higiênico) - Campus Sorocaba

MONICA YUKIE KARIYADO  
Pregoeira

(SIDECA - 19/07/2017) 154049-15266-2017NE800121

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 44/2017 UASG 154049

Nº Processo: 23112001476201752 - Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de portaria no campus Araras da UFSCar (dedicação exclusiva de mão de obra) Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 20/07/2017 de 08h30 às 11h00 e de 13h30 às 16h00. Endereço: Rodovia Anhanguera, Km 174 - ARARAS - SP ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/154049-05-44-2017. Entrega das Propostas: a partir de 20/07/2017 às 08h30 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 02/08/2017 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: O edital encontra-se disponível para download no Sistema Comprasnet e no website www.ufscar.br

JOSE NILTON FUZARO BRIZANTE  
Pregoeiro

(SIDECA - 19/07/2017) 154049-15266-2017NE800121

#### PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

#### EDITAL Nº 118, DE 19 DE JULHO DE 2017 RESULTADO FINAL DE PROCESSO SELETIVO

O Pró-Reitor Adjunto de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de São Carlos, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria GR nº 2.002, de 10/11/2016, publicada no Diário Oficial da União de 23/11/2016, resolve: Homologar o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Substituto - 40hs semanais, Área: Química; Subárea: Química Geral-Teórica e Experimental e Química Inorgânica, realizado pelo Departamento de Física, Química e Matemática do Centro de Ciências e Tecnologias para a sustentabilidade do Campus Sorocaba, objeto do Edital de Abertura nº 092, de 09/05/2017, publicado no DOU de 10/05/2017, seção 3, página 37, conforme processo nº 23112.002091/2017-11:

Nome	Classificação
Janaina Soares Santos	1º
Ana Catarina de Oliveira Gomes	2º
Rafaela Regina Alves Peixoto	3º
Beatriz Costa e Silva	4º
Andreza Costa Seatigno	5º

RAFAEL PORTO SANTI

#### EDITAL Nº 58, DE 19 DE JULHO DE 2017 CONCURSO PÚBLICO

O Pró-Reitor Adjunto de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de São Carlos, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria GR nº 2.002, de 10/11/2016, publicada no Diário Oficial da União de 23/11/2016 e tendo em vista o que estabelecem a Lei 8.112 de 11/12/1990, a Lei nº 12.772 de 28/12/2012, a Lei nº 12.863 de 24/09/2013, o Decreto nº 6.944 de 21/08/2009 e a Portaria GR nº 656 de 25/03/2014 e, considerando o disposto na Portaria Interministerial MPOG/MEC nº 111, de 02/04/2014, publicada no DOU de 03/04/2014, torna pública a abertura de inscrições para Concursos Públicos de Provas e Títulos para preenchimento de vaga de Professor da Carreira de Magistério Superior, no regime de Dedicacão Exclusiva, com obrigação de cumprimento de 40 (quarenta) horas semanais, em dois turnos de trabalho, diurno e/ou noturno, conforme quadro abaixo:

Departamento	Classe/Nível	Área/Subárea	Requisitos	Número de Vagas	Número Máximo de Classificados	Período de Inscrição
Engenharia Química (Campus São Carlos)	Adjunto A, Nível 1	Área: Engenharia Química; Subárea: Ensino de Engenharia Química e Pesquisa em Catálise Heterogênea.	Título de Doutor em Engenharia Química.	01 (uma)	05 (cinco)	20/07/2017 a 15/09/2017

- 1) Das Inscrições: 1.1- As inscrições serão realizadas no período mencionado no quadro acima, exclusivamente via Internet no endereço www.concursos.ufscar.br.
- 2) Da Remuneração:

Descrição	Adjunto A, Nível 1 - DE
Vencimento Básico	R\$ 4.446,51
Retribuição por Titulação (RT)	R\$ 5.123,90
Total	R\$ 9.570,41

3) Do Valor da Taxa de Inscrição: 3.1. Adjunto A, nível 1: R\$ 239,00 (duzentos e trinta e nove reais). 3.2. Em nenhuma hipótese haverá devolução da taxa de inscrição. 4) Da Validade: 4.1. A validade do concurso será de 01 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, no interesse da Instituição. 5) Informações Gerais: 5.1. A íntegra deste edital estará disponível no site www.concursos.ufscar.br. 5.2. A inscrição implicará o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas no edital do concurso. 5.3. O candidato aprovado, observado o número de vagas constante no edital, será nomeado sob a égide do Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis da União, Autarquias e Fundações Públicas Federais, instituído pela Lei nº 8.112/90, de 11.12.1990.

RAFAEL PORTO SANTI